

---

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 064/2026

**INEXIGIBILIDADE:** 026/2026

**PROCESSO SEI:** 261000005153-1

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

**Objeto:** Contratação da cantora Saah Taigar apresentação musical no Carnaval Diamantina, no dia 17 de fevereiro de 2026, na Rua da Quitanda.

---

### 1. Introdução

A presente Nota Técnica tem por finalidade cortejar as justificativas apresentadas pelo setor requisitante para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artista para apresentação no Carnaval de Diamantina, no mês de fevereiro de 2026.

Nos termos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 001, de 22 de janeiro de 2024 e Instrução Normativa nº 001, de 28 de novembro de 2023, ambas da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Diamantina.

O objetivo é assegurar o atendimento às necessidades da Administração Pública na realização de eventos festivos e de cunho tradicional e cultural do Município.

---

### 2. Fundamentação Legal

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos termos do art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2024, deste órgão, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

**Por força do artigo 2º, inciso X, do Decreto Municipal nº 261/2025, de 14 de abril de 2025, o presente procedimento está dispensado da análise jurídica.**

Cumprе destacar que o Agente de Contratação não possui a atribuição de analisar a necessidade da contratação, objeto desta inexigibilidade de licitação, tampouco sua viabilidade jurídica e que a presente manifestação toma-se por base, exclusivamente, os

---

elementos que constam no processo até a presente data.

---

### **3. Justificativa da Contratação**

#### **3.1 Necessidade da Contratação**

Conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar** (ETP) da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, normalmente, é viabilizada a apresentação artístico-cultural nos eventos patrocinados pela Prefeitura em sua missão institucional, sendo realizadas, durante o ano, diversas atividades e ações, especialmente em datas comemorativas, que demandam a apresentação de artistas de diferentes áreas culturais.

A contratação de artistas locais e regionais justificar-se-ia pela compatibilidade dos seus muitos estilos musicais com a programação diversa dos eventos promovidos pelo Município.

Através do presente processo, será contratada a artista Saah Taigar para apresentação no Carnaval de Diamantina 2026.

#### **3.2 Consagração Pública**

A cantora Saah Taigar possui reconhecimento junto ao público em eventos e festividades populares, especialmente em apresentações ao vivo, sendo sua atuação evidenciada pela participação recorrente em programações culturais e pela receptividade do público. Sua presença em eventos de grande circulação demonstra aceitação popular e compatibilidade com o perfil festivo do Carnaval de Diamantina.

A contratação atende ao critério de consagração pela opinião pública, evidenciada pela trajetória da cantora, sua atuação em eventos culturais e festividades populares e pelo reconhecimento do público participante.

#### **3.3 Exclusividade de Representação**

A documentação acostada se provou apta a comprovar a exclusividade da empresa 46.519.210 VICTOR BARROSO CRUZ, CNPJ nº 46.519.210/0001-91, para representação da artista Saah Taigar.

#### **3.4 Habilitação**

A Secretaria requerente apresentou documentação hábil a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica da empresa 46.519.210 VICTOR BARROSO CRUZ, CNPJ nº 46.519.210/0001-91.

---

### **4. Justificativa do Preço**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Os valores estimados para contratação da artista Saah Taigar foram avaliados com base nos seguintes documentos juntados pela Secretaria requerente:

| Contratante                                | Nota Fiscal | Valor Líquido | Competência |
|--------------------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| JACQUELINE ELOIZA<br>DA SILVA              | 21/2025     | R\$4.500,00   | 12/02/2025  |
| 52.241.646 LUCAS<br>LEONARDO<br>ASSUNCAO   | 22/2026     | R\$4.000,00   | 12/02/2026  |
| 62.196.401 JOSE<br>EUSTAQUIO BRAGA<br>NETO | 23/2026     | R\$4.000,00   | 12/02/2026  |

O valor final proposto pela artista a ser contratada, na ordem de R\$4.000,00, teve as composições das seguintes maneiras em sua proposta:

| Item  | Descrição        | Valor       |
|-------|------------------|-------------|
| 01    | Cachê da artista | R\$4.000,00 |
| Total |                  | R\$4.000,00 |

Os preços finais para as contratações consideraram a proposta da artista, nos termos do artigo 7º, inciso II da IN 001/2023 da Controladoria Interna do Município, considerando outras apresentações artísticas, ressaltando-se a compatibilidade com os valores usualmente praticados pela artista.

## 5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta é viável juridicamente técnica e economicamente justificada, uma vez que:

- Trata-se da contratação de profissionais do setor artístico, previamente credenciados em procedimento de Chamamento Público, inviabilizando a competição nos termos do **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- Os artistas a serem contratados possuem consagração pela crítica e público, comprovada por sua experiência e qualificação;
- Os valores praticados estão em conformidade com os usualmente praticados pelos contratados, conforme demonstrado;
- A documentação para habilitação encontra-se regular.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo para a formalização do contrato, nos termos propostos, para a apresentação da artista, por meio de seus representantes legais, conforme informados nos autos e relacionados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DIAMANTINA - MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

---

Empresa 46.519.210 VICTOR BARROSO CRUZ, CNPJ: 46.519.210/0001-91, **valor global estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**Diamantina, 13 de fevereiro de 2026.**

**Thamiris de Assis Pereira**  
Agente de Contratação